



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1038 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1997.

## ARTIGO 2º "Dispõe sobre Plano Plurianual"

JOSE CARLOS DE ARRUDA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Plano Plurianual do Município para o período de 1998 a 2000, constituído pelos anexos I, II e III, constantes desta Lei, será executado nos termos das diretrizes orçamentárias de cada exercício e do orçamento anual.

## A N E X O I

### RECEITAS DE CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
Superavit previsto	2.882.000,00	3.805.000,00	4.200.000,00
Oper. de crédito	700.000,00	800.000,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	50.000,00	200.000,00
Transf. de Capital	165.000,00	325.000,00	500.000,00
Outras Transf. Cap.	8.000,00	20.000,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.775.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>

## ANEXO II

### DESPESAS DE CAPITAL

ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000
Legislativo	30.000,00	60.000,00	70.000,00
Adm. Planej.	225.000,00	350.000,00	450.000,00
Educ. Cultura	910.000,00	1.000.000,00	1.300.000,00
Hab. Urbanismo	2.300.000,00	2.600.000,00	2.860.000,00
Saúde Saneamento	290.000,00	900.000,00	1.200.000,00
Assist. Prev.	20.000,00	90.000,00	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.775.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>6.000.000,00</b>



**Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra**  
ESTADO DE SÃO PAULO


**ARTIGO 2º** - A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos nos projetos de Lei Orçamentária com indicação da fonte de recursos.

**ARTIGO 3º** - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir metas ora estabelecidas, afim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

**ARTIGO 4º** - Poderá o Executivo anualmente estabelecer novos projetos ou atividades, suprimir os já existentes ou dilatar o prazo de execução, afim de manter o equilíbrio orçamentário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998 revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de dezembro de 1997 - 33º Ano de Emancipação Político-Administrativo.

  
**JOSE CARLOS DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Pub. no quadro de editais na mesma data e pela imprensa, na forma lei

  
**DESIDERIO DE JESUS GUERRA ANDRE**  
Secretario Municipal da Administração

Pjlei 045.09/97 = PM



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

fl.01

## ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1998 A 2000

### PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL - ANEXO III

	1998	1999	2000
<b>01 LEGISLATIVO</b>			
01010011.001 Equ.mat.perm.Câmara	30.000,00	60.000,00	70.000,00
<b>03 ADMINISTRAÇÃO</b>			
03070201.002 Equ.mat.perm.S.Prefeito	45.000,00	50.000,00	55.000,00
03070201.003 Equ.mat.perm.Cons.M.Dir.Cr.Adol.	20.000,00	35.000,00	40.000,00
03070141.004 Equ.mat.perm.Secr.Jurídica	15.000,00	30.000,00	40.000,00
03070201.005 Equ.mat.perm.F.S.Solidariedade	15.000,00	20.000,00	30.000,00
03070211.006 Amortização de Empréstimos	90.000,00	115.000,00	165.000,00
03070211.007 Equ.mat.perm.Dir.Admin.	20.000,00	50.000,00	60.000,00
0308032.1008 Equ.mat.perm.Dir.Finanças	20.000,00	50.000,00	60.000,00
<b>08 EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
08411851.012 Construção de Creches	100.000,00	0,00	0,00
08411851.017 Constr.Centro Cultural	100.000,00	0,00	0,00
Alfabet.Jovens/adultos S.Tereza	100.000,00	0,00	0,00
Construção Ginásio Esportes	0,00	150.000,00	0,00
Constr.EMEI Vl.Niwa	0,00	200.000,00	0,00
Constr.Biblioteca	0,00	0,00	250.000,00
Constr.EMEI Rio Pequeno	0,00	0,00	260.000,00
08411901.013 Aqu.Imoveis Constr.Escolas	50.000,00	70.000,00	80.000,00
08411901.027 Equ. mat.perm.Ens.pré-escolar	30.000,00	40.000,00	50.000,00
08421871.028 Equ. mat.perm.Ens.Fundamental	20.000,00	30.000,00	40.000,00
08421871.029 Obras e Inst.Ens.Fundamental	500.000,00	500.000,00	600.000,00
0846224.1014 Equ. mat.perm.Educ.Fis.Desportos	10.000,00	10.000,00	20.000,00
<b>10 HABITAÇÃO E URBANISMO</b>			
10583231.017 Reforma Cemitério	100.000,00	0,00	0,00
10583231.017 Const.Muros de Arrimos	100.000,00	0,00	0,00
10583231.017 Muros e passeios	100.000,00	0,00	0,00
10583231.017 Rep. paralelos	100.000,00	0,00	0,00
10583231.021 Execução Obras Públicas:			
- Pav.Vila Conde	150.000,00	0,00	0,00
- Pav.Jdm.Sta. Tereza	100.000,00	0,00	0,00
- Pav. Vila Tsuzuki	150.000,00	0,00	0,00
- Pav. Vila Ota	100.000,00	0,00	0,00
- Construção de Vielas	100.000,00	0,00	0,00
- Serv.tapa buraco mas. asfaltica	100.000,00	0,00	0,00
- Reforma de galerias	50.000,00	0,00	0,00
- Reforma Pracas e Jardins	50.000,00	0,00	0,00
- Pav. Vila São João	0,00	300.000,00	0,00
- Pav. Recanto das Flores	100.000,00	0,00	0,00
- Pav. Vila Cristina	0,00	200.000,00	0,00
- Pav.Vila Lopes Alta	0,00	400.000,00	0,00





# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO



fls.02

## PROJEÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL - ANEXO III.

continuação

LEI MUNICIPAL Nº 1039 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1997

10	HABITAÇÃO E URBANISMO	1998	1999	2000
	- Reforma do Cemitério	0,00	300.000,00	0,00
	- Constr.Muro de Arrimo	0,00	200.000,00	0,00
	- Constr. Muros e Passeios	0,00	300.000,00	0,00
	- Colocação Paralelepipedos	0,00	200.000,00	0,00
	- Construção de Vuelas	0,00	250.000,00	0,00
	- Pav. Vila Niwa	200.000,00	0,00	0,00
	- Pav. Jdim.Esperança	100.000,00	0,00	350.000,00
	- Pav. Recanto Alpino	0,00	0,00	350.000,00
	- Pav. Vila São Marcos	0,00	0,00	350.000,00
	- Constr. Muro de Arrimo	0,00	0,00	250.000,00
	- Constr. Muros e Passeios	0,00	0,00	250.000,00
	- Constr. reforma de galerias	0,00	0,00	300.000,00
	- Serviços de massa asfáltica	0,00	0,00	280.000,00
	- Reposição de paralelos	0,00	0,00	300.000,00
	- Construção de Vuelas	0,00	0,00	210.000,00
10583231.015	Reforma Garagem Municipal	300.000,00	100.000,00	0,00
10583231.016	Equip. Mat. Perm Garagem Munic.	30.000,00	40.000,00	50.000,00
10583231.022	Desapropriações Gerais	250.000,00	260.000,00	100.000,00
10603251.018	Veículo coleta de lixo.	50.000,00	0,00	0,00
10603251.019	Diversos Equipamentos	50.000,00	20.000,00	30.000,00
10583231.020	Equip. Mat. Permanente	20.000,00	30.000,00	40.000,00
13	SADDE E SANEAMENTO			
13754281.023	Reforma Centro Atend. a Mulher	100.000,00	0,00	0,00
	Reforma UBS Sta.Tereza	100.000,00	0,00	0,00
	Reforma UBS Vila Lopes	0,00	200.000,00	0,00
	Reforma UBS Vila Conde	0,00	300.000,00	0,00
	Reforma UBS Parque América	0,00	300.000,00	0,00
	Ampliação Hospital Central	0,00	0,00	640.000,00
	Construção UBSs.	0,00	0,00	500.000,00
13754281.024	Equip.Mat. Permanente	40.000,00	100.000,00	60.000,00
13754281.025	Aquis. veículos p/ Saúde	50.000,00	0,00	0,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			
15814861.026	Equip.Mat.Perm. Promoção Social	20.000,00	90.000,00	120.000,00
	TOTAL .....	R\$ 3.775.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 6.000.000,00

*Jose Carlos de Arruda*  
 JOSE CARLOS DE ARRUDA  
 Prefeito Municipal